

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR - CPPD

ATA/REUNIÃO Nº 23

DATA: 04.10.99

L.OCAL: SMDT

PARTICIPANTES:

MEMBROS NATOS TITULARES E SUPLENTEs - SMDT: Renato Parente Filho e Maria de Lourdes Fiúza; SMDE: Paulo Lima; SER I: Regina Paula Costa; SER III: Ronald Holanda; SER IV: Teodora Ximenes da Silveira; SER V: Joaquim Neto Bezerra; PGM: Denise Barbosa Sobreira; EMLURB: Francisco Humberto de C. Júnior.

MEMBROS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTEs - ACEC: Sylvio Moreira Duque; AGB: Maria Clélia Lustosa da Costa; SINDUSCON: José Medeiros Neto; SINDIÔNIBUS: Osmar Flerming Dias.

TÉCNICOS CONVIDADOS: Roberto Sá Antunes Craveiro - SMDT; Elkana Doloth - GILTER SERVIÇOS; Fernando Oliveira - BCP; Celso Henrique H.I. - BCP.

PAUTA:

- Discussão da sistemática de trabalho e natureza das matérias que tramitaram na CPPD até a presente data.
- Solicitação de dispensa do Termo de Responsabilidade por parte do operado para a implantação de Estarão de Rádio Base de Telefonia Celular.

PALAVRA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:

O Presidente da Comissão Dr. Renato Parente, fez a abertura da reunião agradecendo a presença dos membros componentes da Comissão e em seguida registrou a presença de técnicos da BCP (Empresa Operadora de Telefonia Celular na Banda "B") e informou da finalidade da presença dos mesmos, relacionada a solicitação da dispensa da obrigatoriedade de apresentar o Termo de Responsabilidade para instalar as estações de Rádio Base.

O técnico Roberto Craveiro esclareceu que o referido termo foi exigido na assembléia de nº 21, caso não fosse apresentado, pelos operadores, um relatório de impacto do sistema em questão no entorno do equipamento em pauta.

Em seguida os técnicos da BCP prestaram informações sobre o funcionamento dos equipamentos trazendo comparação com equipamentos da Banda "A", rádio e teledifusão, informando que em outros municípios já instalados não foram exigidos tais documentos.

PALAVRA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

A Dra. Denise-PGM indagou se a ANATEL definia parâmetros técnicos para a operação dos referidos sistemas além de proceder fiscalização dos mesmos, tendo recebido resposta afirmativa por parte dos técnicos da BCP.

A Regional IV, Dra. Teodora Ximenes indagou sobre qual a dificuldade da BCP de apresentar o termo de responsabilidade, ocasião em que o técnico Celso informou ser unicamente devido a indefinição de competência dentro da empresa, para assinar tal documento.

A representante da PGM, Dra. Denise informou que o Município não poderia liberar ou aprovar tais solicitações com base nas experiências vividas pela BCP em outros municípios, por tratar-se de exigência legal, complementando em seguida que se a Empresa tem dificuldades para apresentar o termo de responsabilidade que apresente um estudo de impacto local e dirigido ao Município de Fortaleza.

Em seguida ficou concluída a discussão, sendo definido que a BCP apresentaria um Relatório de Impacto no entorno dos equipamentos situados em Fortaleza, o qual seria submetido aos membros da CPPD, sendo a partir de então, após análise favorável da conclusão do relatório, dispensada de apresentar outros documentos.

Ainda sobre o terna, a representante da AGB, Dra. Clélia, indagou da necessidade ou não de submeter o assunto ao COMAM, e qual a interferência deste sistema nos demais meios.

Para a primeira indagação o Dr. Renato, explicou que por ter sido aprovado pela ANATEL, não havia a necessidade de submetê-lo ao COMAM.

A Segunda indagação da Dra. Clélia foi esclarecida pelos técnicos da BCP, que informaram não causar nenhuma interferência devido a frequência adotada pelo sistema.

Antes da conclusão do tema, o técnico da BCP, (Fernando Oliveira) indagou sobre a possibilidade da liberação imediata do Alvará de Construção das antenas, ficando o Alvará de Funcionamento condicionado à apresentação do Relatório solicitado.

Tal solicitação foi negada por unanimidade, ocasião em que o representante da ACE, Dr. Sylvio Duque, registrou a necessidade de exigir-se além da ART da obra, que fosse exigido também ART para operação do equipamento.

Dando-se andamento à pauta, a Dra. Maria de Lourdes Fiúza prestou informações sobre o Decreto que definiu a nova composição da CNDU.

A representante da AGB indagou sobre a razão da descontinuidade nas reuniões da CPPD, tendo sido informada pela Dra. Maria de Lourdes Fiúza, dos motivos de tal descontinuidade, assim como da agenda da CPPD.

O representante da ACEC cobrou a publicação da síntese dos assuntos aprovados pela CPPD, assim como a assinatura dos membros nas atas aprovadas.

Em seguida foi definida a agenda da próxima reunião na qual seria incluída a análise da proposta que altera e complementa a Legislação de Uso e Ocupação do Solo em vigor.

Por fim, a Dra. Maria de Lourdes Fiúza, representando o Dr. Renato Parente, agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

Fortaleza, 04 de outubro de 1999.